



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI MUNICIPAL Nº 2.528, DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2012 e dá outras providências.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2012, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	04	RECURSOS VINCULADOS
Função:	12	Educação
Sub-função:	361	Ensino Fundamental
Programa:	011	Ensino Regular Fundamental e Educação Infantil
Projeto:	1112	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (2052).....R\$1.000,00
Elemento de despesa:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente(2053).....R\$ 6.300,00
Fonte de Recurso:	1282	Recurso Caminho da Escola;

Parágrafo único. Servirão de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$7.300,00 (Sete mil e trezentos reais), o ingresso vindo do Estado pelo Convênio do FNDE, para aquisição de Computador Interativo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 30 dias do mês de agosto de 2012.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

OLIVO CONSTANTINO DALL'AGNOL
P/Secretaria Municipal da Administração